



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2017

Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. **003/2017**, cujo objeto é a “**Registro de menores preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Aveiro/PA**”. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Aveiro, sito a travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, Aveiro/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 008/2017 de 04 de janeiro de 2017, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação as 08h10m o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes de documentações inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foi declarado o credenciamento das empresas como segue: **J DE S FRANÇA COMERCIO - ME, CNPJ: 10.558.503/0001-30** está devidamente representado pelo Sr. Jaquis de Sousa França, Portador do RG nº. 4484375 SSP/PA e CPF nº. 001.691.632-88; **JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME, CNPJ: 24.059.796/0001-16** está devidamente representado pelo Sr. Josué dos Santos Sousa, Portador do RG nº. 5593387 SSP/PA e CPF nº. 872.185.932-91; **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP, CNPJ: 05.298.817/0001-01** está devidamente representado pelo Sr. Renam de Andrade Silva, Portador do RG nº. 4367814 SSP/PA e CPF nº. 002.583.292-11; **S AGUIAR DA SILVA - ME, CNPJ: 05.998.286/0001-60** está devidamente representado pela Sra. Jaqueline da Costa Alexandre, Portador do RG nº. 5515915 SSP/PA e CPF nº. 979.894.362-72; **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME, CNPJ: 23.554.852/0001-26** está devidamente representado pela Sra. Gildasia da Silva Lima, Portador do RG nº. 1859460 SSP/PA e CPF nº. 338.811.622-91; **E COSTA SILVA - ME, CNPJ: 05.587.559/0001-83** está devidamente representado pelo Sr. Cassio Trindade Maciel, Portador do RG nº. 6564852 SSP/PA e CPF nº. 011.315.002-45 a empresa **O DE L GOMES JUNIOR - ME, CNPJ: 20.049.683/0001-89** apresentou seus envelopes de preços e credenciamento não em conformidade com o solicitado em edital, e não teve sua documentação deferida por este pregoeiro. Após análises das documentações pertinentes a fase de credenciamento as empresas foram consideradas credenciadas, com exceção da ultima empresa que terá seus envelopes devolvidos. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta a qual se constatou que as empresas supracitadas apresentaram as seguintes propostas de preço inicial como segue: **J DE S FRANÇA COMERCIO – ME**, apresentou proposta inicial no valor de **RS506.328,80 (quinhentos e seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**; **JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME**, apresentou proposta inicial no valor de **RS436.515,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quinze reais)**; **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP**, apresentou proposta inicial no valor de **RS605.261,70 (seiscentos e cinco mil duzentos e sessenta e um real e setenta centavos)**; **S AGUIAR DA SILVA - ME**, apresentou proposta inicial no valor de **RS545.229,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**; **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME**, apresentou proposta inicial no valor de **RS535.572,60 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** e a empresa **E COSTA SILVA - ME**, apresentou proposta inicial no valor de **RS312.367,60 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

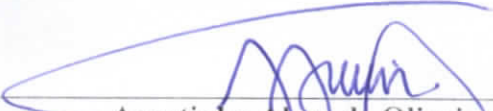



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO




Ressaltamos que as proponentes foram devidamente classificadas por terem atendidos as exigências do Edital da presente licitação. Dando continuidade e finalizando a fase dos lances verbais foram consideradas vencedoras as empresas como segue: **J DE S FRANÇA COMERCIO - ME, CNPJ: 10.558.503/0001-30** ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 01, 05, 08, 12, 15, 18, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 59 e 60; **JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME, CNPJ: 24.059.796/0001-16** ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 40, 41, 44, 50 e 56; **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP, CNPJ: 05.298.817/0001-01** ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 10, 14 e 25; **S AGUIAR DA SILVA - ME, CNPJ: 05.998.286/0001-60** ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 04, 09, 13, 27, 28 e 38; **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME, CNPJ: 23.554.852/0001-26** ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 03, 06, 07, 16, 21, 22, 23, 26, 29 e 47; **E COSTA SILVA - ME, CNPJ: 05.587.559/0001-83**, ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 02, 11, 17, 19, 20, 24, 32, 34, 52, 55 e 61. Registra-se que durante a fase de lance (item 16) o representante da empresa **E COSTA SILVA - ME, CNPJ: 05.587.559/0001-83** o Sr. Cassio Trindade Maciel, levantou questionamento sobre a estadia/hotel de uns dos representantes das proponentes com um dos advogados representantes deste município, pois queria que esta comissão realiza-se uma diligencia. Esclarecemos que devido o questionamento não ser plausível e não ter nenhuma ligação com o processo, o sr. Pregoeiro indeferiu tal solicitação de diligencia. Dando continuidade passou-se para abertura do envelope de habilitação e iniciando a análise dos documentos apresentados pelas proponentes o pregoeiro disponibilizou para a conferência e posterior assinatura de toda a documentação apresentada. Prosseguindo os trabalhos e mediante a análise dos documentos apresentados constatei que as empresas **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME, CNPJ: 23.554.852/0001-26** e **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP, CNPJ: 05.298.817/0001-01** após consulta de autenticidade via internet estão com a CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTARIA cassada. Por serem documentos de natureza fiscal e a empresa enquadre-se como Micro Empresa será concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, tendo sua terminalidade em **03/04/2017**. Diante dos fatos todas as empresas foram consideradas habilitadas devido atender as exigências do Edital da presente licitação. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Visto que houve a renúncia de recurso das licitantes, adjudicarei o presente certame e submeterei o mesmo à análise do Ordenador de Despesas para efeito de Homologação. Nada mais havendo a ser tratado às 18h00m, eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.


Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro


Agostinho Alves de Oliveira Junior
Comissão de Apoio


John Anderson Carvalho Paiva
Comissão de Apoio


Mauro José Alves Pedroso
Comissão de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



Jaquis de Sousa França
Jaquis de Sousa França
J DE S FRANÇA COMERCIO - ME.
CNPJ: 10.558.503/0001-30

Josué dos Santos Sousa
Josué dos Santos Sousa
JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELI - ME
CNPJ: 24.059.796/0001-16

Renam de Andrade Silva
Renam de Andrade Silva
COMERCIAL SHID. LTDA – EPP
CNPJ: 05.298.817/0001-01

Jaqueline da Costa Alexandre
Jaqueline da Costa Alexandre
S AGUIAR DA SILVA – ME
CNPJ: 05.998.286/0001-60

Gildasia da Silva Lima
Gildasia da Silva Lima
F DE A LIMA COMERCIO E
VARIEDADES – ME
CNPJ: 23.554.852/0001-26

Cassio Trindade Maciel
Cassio Trindade Maciel
E COSTA SILVA – ME
CNPJ: 05.587.559/0001-83

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark